

LEI Nº 12, DE 1970.

DONATO MARCELO BALBO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional, suplementar de Cr\$-2.398,50- (dois mil, trezentos e noventa e oito cruzeiros e cinquenta centavos), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

11. Ensino Secundário e Normal

31 40 62. Serviços de Terceiros.....Cr\$- 2.398,50-

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo primeiro, correrá por conta das reduções parciais e totais das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

2. Gabinete do Prefeito

31 30 03. Serviços de Terceiros.....Cr\$- 698,50-

31 40 02. Encargos Diversos.....Cr\$- 1.300,00-

41 40 02. Material Permanente.....Cr\$- 400,00-

T O T A L.....Cr\$- 2.398,50-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Meridiano, 21 de dezembro de 1970.


DONATO MARCELO BALBO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, e afixada no lugar público de costume na data supra.


HERMENEGILDO BALDIN
SECRETÁRIO